



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.927

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Setembro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.156 DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, e art. 227 da Constituição Estadual, e tendo em vista na Lei nº 7.718, de 06 de janeiro de 2005, reformulada pela Lei Estadual nº 8.130, de 26 de dezembro de 2006, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental e o Programa Estadual de Educação Ambiental, e ainda nas disposições contidas nos arts 205 e 225, §1º, inciso VI, da Constituição Federal; além da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, e o Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, e,

Considerando que é dever do Estado e da Sociedade Civil a promoção da Educação Ambiental em seus aspectos formal e não formal;

Considerando que as ações em Educação Ambiental no Estado necessitam da tomada de providências do Poder Público, no sentido de estabelecer parâmetros, diretrizes, conteúdos, linhas de ação e outros elementos fundamentais à execução da Política Estadual Ambiental;

Considerando a existência e a estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, instituído por meio da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; a existência do Sistema de Ensino, criado pela Lei nº 9.394/96, e o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, instituído pela Lei nº 9.433/97, os quais reiteram a necessidade de a implementação das Políticas Ambientais e Educacionais ocorrerem de forma descentralizada no Brasil;

Considerando, ainda, o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas na perspectiva interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar e a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, princípios básicos da Educação Ambiental,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado da Paraíba - CIEA/PB, de caráter democrático, consultivo e deliberativo.

Art. 2º A CIEA/PB fica vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia e à Secretaria de Estado de Educação tendo as seguintes competências:

I - compartilhar, elaborar, estabelecer e acompanhar a implementação do Programa Estadual de Educação Ambiental, com efetiva participação da sociedade, estabelecidos em regimento interno;

II - contribuir para a consolidação das políticas públicas voltadas para a educação ambiental no Estado da Paraíba;

III - fomentar parcerias entre instituições governamentais, não-governamentais, instituições educacionais, empresas, entidades de classe, lideranças comunitárias e demais entidades que realizam atividades na área de educação ambiental;

IV - estimular, fortalecer, acompanhar e avaliar a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental, na qualidade de interlocutor do Estado junto ao Ministério da Educação e ao Ministério do Meio Ambiente;

V - promover articulação interinstitucional e intra-institucional, buscando a convergência de esforços, no sentido de implementar a Política Nacional de Educação Ambiental e a Política Estadual de Educação Ambiental;

VI - contribuir com ações que promovam a inserção de educação ambiental nos currículos escolares, de forma transversal, permeando, pertinentemente, os componentes do currículo em todos os níveis e modalidades de ensino e nos diversos órgãos e secretarias do estado e dos municípios;

VII - promover a Educação Ambiental a partir das recomendações da Política Nacional de Educação Ambiental, da Política Estadual de Educação Ambiental e de deliberações oriundas de Conferências Oficiais de Meio Ambiente e de Educação Ambiental;

VIII - promover a divulgação da CIEA/PB junto aos diversos setores da sociedade, através da realização de fóruns, oficinas e seminários regionais no Estado;

IX - fomentar ações de Educação Ambiental no Estado, respaldada na Política Estadual de Educação Ambiental;

X - estimular que instituições governamentais e não-governamentais destinem recursos financeiros para viabilizar projetos e ações em Educação Ambiental;

XI - fomentar a criação de um banco de dados estadual com a finalidade de identificar, sistematizar, disponibilizar e divulgar as demandas e as ações de Educação Ambiental no Estado, visando à otimização destas;

XII - estimular a formação de redes e fóruns de Educação Ambiental no Estado e fortalecer os já existentes;

XIII - estimular a criação e a implementação de Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental - CIEA's, nas Macrorregiões (Litoral, Agreste, Borborema e Sertão) do Estado da Paraíba.

Art. 3º A CIEA/PB será composta por 44 (quarenta e quatro) membros, observando o critério da representação paritária, sendo:

I - do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação - SEE;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hi-

dricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia - SEIRHMACT

c) 01 (um) representante Secretaria de Estado da Saúde - SES;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento

Econômico - SETDE;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS;

h) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL;

i) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Articulação Municipal - SEDAM;

j) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças - SEPLAG;

k) 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP;

l) 01 (um) representante da Superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente - SUDEMA;

m) 01 (um) representante da Polícia Militar Florestal;

n) 01 (um) representante do Batalhão de Polícia Ambiental da Paraíba;

o) 01 (um) representante da Agência Executiva de Gestão das águas do Estado da Paraíba - AESA;

p) 01 (um) representante da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB;

q) 01 (um) representante da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG;

r) 01 representante da Universidade Federal da Paraíba - UFPB;

s) 01 (um) representante do Poder Legislativo Estadual;

t) 01 (um) representante do Poder Judiciário Estadual;

u) 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

v) 01 (um) representante da Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis na Paraíba - IBAMA/PB;

x) 01 (um) representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB;

II - da Sociedade Civil:

a) 04 (quatro) representantes de organizações não-governamentais, legalmente instituídas e em atividade há pelo menos 02 anos, com atuação no âmbito estadual, e que tenham, entre as suas atividades estatutárias, a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;

b) 01 (um) representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba - CBH PB;

Litoral Sul; c) 01 (um) representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral Sul - CBH

CBH Litoral Norte; d) 01 (um) representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Litoral Norte -

Açu - CBHPPA; e) 01 (um) representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Piancó-Piranhas-

f) 03 (três) representantes de instituições de ensino privado;

g) 01 (um) representante do Conselho de Proteção Ambiental - COPAM;

h) 01 (um) representante do Centro de Produção Industrial Sustentável - CEPIS;

i) 01 (um) representante do Instituto Nacional do Semiárido - INSA;

j) 01 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC;

empresas - SEBRAE; k) 01 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Em-

l) 01 (um) representante da Associação Paraibana de Imprensa;

m) 01 (um) representante da Seção Paraíba da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PB;

Paraíba - CREA/PB; n) 01 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pa-

o) 01 (um) representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais em Edu-

cação - UNDIME;

p) 01 (um) representante da Federação dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP;

comunitária - GETEC; q) 01 (um) representante do Grupo Especializado em Tecnologia e Extensão Comu-

Art. 4º A CIEA/PB tem a seguinte estrutura:

I - Secretaria Executiva;

II - Plenário;

Art. 5º A Secretaria Executiva será exercida por um Secretário e um Secretário Adjunto, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º No primeiro mandato, a Secretaria Executiva será exercida pelos representantes da SEE e da SEIRHMACT.

§ 2º Para os mandatos subsequentes, poderão concorrer todos os integrantes da CIEA/PB, sendo reservada a função de Secretário para um representante do Poder Público e a função de Secretário Adjunto para um representante da Sociedade Civil, em um biênio, e, alternadamente, a função de Secretário para um representante da Sociedade Civil e a função de Secretário Adjunto para um representante do Poder Público, no biênio seguinte.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva:

I – representar externamente a Comissão ou designar um representante;
 II – solicitar, conjuntamente com os demais membros, sempre que julgar necessário, o apoio às instituições para a consecução dos objetivos da Comissão;
 III – articular-se com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e com a sociedade civil organizada para tratar de assuntos relacionados às atividades da Comissão, quando necessário;
 IV – definir, junto aos demais membros, os assuntos que devam ser submetidos à apreciação do Plenário;
 V – delegar atribuições de sua competência;
 VI – exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 7º Compete ao Secretário:

I – convocar e presidir as reuniões do Plenário da CIEA/PB;
 II – convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas e privadas, não pertencentes à CIEA/PB, para participarem das reuniões, quando necessário;
 III – promover convocações extraordinárias para deliberar, *ad referendum* do Plenário, sobre medidas urgentes ou inadiáveis, necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
 IV – indicar substitutos, quando necessário, para coordenar os trabalhos das reuniões do plenário;

V – publicar o Regimento Interno aprovado pelo Plenário.

Art. 8º O Plenário é a instância superior de deliberação da CIEA/PB, sendo constituído pela totalidade dos seus membros.

Art. 9º Compete ao Plenário:

I – elaborar e aprovar o Regimento Interno da CIEA/PB;
 II – debater a matéria em discussão;
 III – requerer informações, providências e esclarecimentos à Secretaria Executiva;
 IV – propor matérias para deliberação do Plenário;
 V – propor convite a autoridades e a técnicos de reconhecida capacidade profissional para participarem de reuniões;
 VI – elaborar, em conjunto com outras instâncias administrativas governamentais e da sociedade civil, o Programa Estadual de Meio Ambiente;
 VII – propor as diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação do Programa Estadual de Educação Ambiental;
 VIII – propor o planejamento e a execução de trabalhos;
 IX – elaborar pareceres e relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação da execução do Programa Estadual de Educação Ambiental;
 X – propor a criação e a extinção de Subcomissões Especiais;
 XI – exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Art. 10. O Plenário reunir-se-á, em seção ordinária, mensal, com a presença de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Secretário Executivo, além do voto comum, o de desempate, sempre que necessário.

Parágrafo único. A aprovação ou a alteração do Regimento Interno da Comissão será realizada por voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Estadual direta e indireta, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio à CIEA/PB por meio de informações, suporte material e de recursos humanos, podendo contara com o apoio de órgãos vinculados a outros estes federativos e entidades da sociedade civil.

Art. 12. As funções desenvolvidas no âmbito da CIEA/PB não ensejam remuneração, sendo consideradas serviços de relevante interesse público.

Art. 13. Atendendo à solicitação da CIEA/PB e dentro da disponibilidade orçamentária e financeira, o Governo do Estado, através da SEE e da SEIRHMACT, bem como através dos Fundos estaduais existentes, poderá contratar serviços de consultoria com vistas à prestação de assessoramento especializado necessários à implementação das atividades da CIEA/PB.

Art. 14. O Estado, por intermédio das SEE e da SEIRHMACT, poderá firmar convênios com outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de viabilizar a execução das atividades da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental e das ações em Educação Ambiental no Estado.

Art. 15. A CIEA/PB deve participar ativamente do fortalecimento do Sistema de Informação Brasileiro sobre Educação Ambiental - SIBEA, especialmente através da alimentação do Sistema.

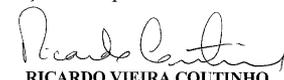
Art. 16. A CIEA/PB, observados os limites de suas competências, poderá expedir

instruções normativas ou operacionais para orientar as suas atividades e o seu funcionamento.

Art. 17. A CIEA/PB estabelecerá, no Regimento Interno, a sua estrutura operacional e as respectivas atribuições, no até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de setembro de 2015, 127ª da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Governador

Ato Governamental nº 3.453

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisco Alessandro Alves	Assessor Técnico Tributário	CAD-7
Juliana da Silva Soares	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Simplicio Vieira do Nascimento Junior	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3

Ato Governamental nº 3.454

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Laelson Alcantara de Pontes	1479385	Assessor Técnico Tributário	CAD-7
Wamberto Soares Chaves	1333658	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais da Secretaria de Estado da Receita	CGI-3
Glauca Maria Nobrega de Pontes	703231	Supervisor Fiscal da Primeira Gerencia Regional da Receita Estadual	CAT-3

Ato Governamental nº 3.455

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Renata de Almeida Matias	1565087	Subcoordenador das Delegacias Especializadas da Mulher	CSP-1
Anderson Fontes Campos	1684787	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Glauber Antonio Fialho Fontes	1684876	Delegado de Comarca	CSP-3
Franklin da Silva Basilio	1562633	Comissário de Polícia	FGT-1
Osorio Milanez Dantas Neto	1568825	Comissário de Polícia	FGT-1

Ato Governamental nº 3.456

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

RESOLVE nomear **HAROLDO PINHO DE ALENCAR** para Ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 3.457

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Adriana de Lira Nascimento	160.035-4	Comissário de Polícia – Pitumbu	FGT-1
Micheline Pessoa de Souza Lima	155.322-1	Chefe de Cartório – Mulher Zona Sul	FGT-1
Reginaldo Cardoso	070.556-0	Chefe de Cartório – Pilar	FGT-1
Marcone Amâncio da Costa	137.384-6	Comissário de Polícia – Algodão de Jandaira	FGT-1
Wagner Pessoa Rafael Bonfim	182.071-1	Comissário de Polícia – Desterro	FGT-1

Ato Governamental nº 3.458

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
 SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
 DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
 EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Glauber Antonio Fialho Fontes	Delegado Titular de Delegacia Distrital	CSP-2
Renata de Almeida Matias	Delegado Titular de Delegacia Especializada	CAD-3
Desirre Cristina Rodrigues de Vasconcelos	Delegado Adjunto de Delegacia Especializada	CSP-3
Valeria Cristina da Costa	Secretário de Superintendente Regional da Polícia Civil	CAD-7

Ato Governamental nº 3.459

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **JOSE PEREIRA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Regional da 7ª Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático.

Ato Governamental nº 3.460

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ROBERTO BESERRA DE FREITAS JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.461

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ROBERTO BESERRA DE FREITAS JUNIOR**, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete III, através do AG 2861, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de julho de 2015.

Ato Governamental nº 3.462

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOSEMARYSON LEITE DE SA** matrícula nº 1720350, do cargo em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.463

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **DANILO MATIAS ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.464

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LAUDIONOR DOMINGOS DA MOTA** matrícula nº 129.195-5, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoa Grande, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.465

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **CESAR SILVA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoa Grande, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.466

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **CARLOS EDUARDO GARCIA**, matrícula nº 171.664-6 do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.467

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na

Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

RESOLVE nomear **HANDELL DE ARAUJO MACEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Regional de Picuí, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.468

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, Medida Provisória nº 228 de 28 de junho de 2014, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francio Xavier Santos Costa	Diretor de Escola Técnica Estadual – Pastor João Pereira Gomes Filho	CDET
Norma Suely dos Santos Silva	Vice-Diretor de Escola Técnica Estadual – Pastor João Pereira Gomes Filho	CVET

Ato Governamental nº 3.469

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **NEHILTON NASCIMENTO RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.470

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **MARIA JOSE DA SILVA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM PREF. OSVALDO PESSOA, através do AG 2.551, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de maio de 2015.

Ato Governamental nº 3.471

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **KALIANE GONÇALVES ROLIM DE SOUZA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM PROF. JOAQUIM UMBELINO, através do AG 3426, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2015.

Ato Governamental nº 3.472

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **SOLANGIAROLIM DE FREITAS MENDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROF. JOAQUIM UMBELINO, no Município de Bom Jesus, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.473

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Robinson Tiberio de Farias Meira	1451979	Diretor da EEEFM PROFº RAUL CORDULA	CDE-3
Maria Luciele Soares Pereira	1452371	Vice-Diretor da EEEFM PROFº RAUL CORDULA	CVE-3

Ato Governamental nº 3.474

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Robinson Tiberio de Farias Meira	Diretor da EEEFM PROFº RAUL CORDULA	CDE-3
Manuel Alves de Sousa	Vice-Diretor da EEEFM PROFº RAUL CORDULA	CVE-3
Maria do Socorro Teotonio de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM PROFº RAUL CORDULA	CVE-3

Ato Governamental nº 3.475

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Campina Grande, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Antonio Marcos Gonçalves de Araújo	Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO CABRAL	172.766-4	CVE-7
Eniene Possidonio Barreiro	Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO CABRAL	163.846-7	CVE-7

Ato Governamental nº 3.476

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Campina Grande, definidos neste Ato Governamental, por um mandato de 02 (dois) anos:

Servidor	Cargo	Simbologia
Antonio Marcos Gonçalves de Araújo	Diretor da EEEFM SEVERINO CABRAL	CDE-7
Maria Celina Sarmento Maracajá	Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO CABRAL	CVE-7
Eniene Possidonio Barreiro	Vice-Diretor da EEEFM SEVERINO CABRAL	CVE-7

Ato Governamental nº 3.477

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ADEMAR SALES DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.478

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **LUIZ ROBERTO PAIVA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF PROFA. OLIVINA OLIVIA CARNEIRO DA CUNHA, através do AG 2799, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2015.

Ato Governamental nº 3.479

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **GUSTAVO NOBREGA DE LIMA**, matrícula nº 182.479-9, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Fiscalização, Infração e Multas, Símbolo DAS-6, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP.

Ato Governamental nº 3.480

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARCELO ARAUJO**, Matrícula nº 81.104-1, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Pessoal, Símbolo CAI – 1, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Ato Governamental nº 3.481

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **FABIANO GONCALVES**, matrícula nº 169.375-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.482

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ALESSIO BEZERRA TRIGUEIRO** matrícula nº 166489-1 do cargo em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.483

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **IVANILDO FRANCO DA SILVA**, matrícula nº 152.443-7 do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Serraria, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.484

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **BERNARDO HENRIQUE DE VASCONCELOS**, matrícula nº 182.536-4, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM SEVERINA RAMOS DE OLIVEIRA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.485

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ALINE NADJARA LACERDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 172.326-0, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEIEFM JOSÉ NILSON SANTIAGO, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.486

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **JOHN LENNI DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 1833651, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF CARLOS CHAGAS, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.487

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito o AG 3.441, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de agosto de 2015.

Ato Governamental nº 3.488

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito o AG 3.437, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de agosto de 2015.

Ato Governamental nº 3.489

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **ISABELA MARIA PEREIRA DE SOUSA**, exonerado do cargo de Diretor da EEEFM NOSSA SENHORA DAS GRACAS, através do AG 3436, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2015.

Ato Governamental nº 3.490

João Pessoa, 09 de setembro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **ADRIANA DE LIRA NASCIMENTO**, nomeado para o cargo de Comissário de Polícia, através do AG 2864, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de julho de 2015.

Ato Governamental nº 3.491

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.804, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **TEREZA CRISTINA ABRANTES PORDEUS FORMIGA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.492

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.802, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **JULIANNE BORGES MARINHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.493

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.800, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **MARYNA RODRIGUES LANDIM**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.494

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.798, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **RAPHAELA FERREIRA DA SILVA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.495

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.797, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **RAFAELA WANDERLEY ARAUJO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.496

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.796, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **THAYSA LANNE ALVES DOS SANTOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.497

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.794, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **LONARDO RODRIGUES COURA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.498

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003;

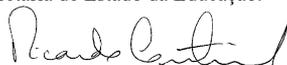
RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.792, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de abril de 2015, que nomeou **ROSSANA DE LOURDES MELO FERREIRA DO VALE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Médico Anestesiologista**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental n.º 3.499

João Pessoa, 09 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **WELLINGTON ARRUDA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1701835, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ZULEIDE CAVALCANTE PORTO - IRMA PORTO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

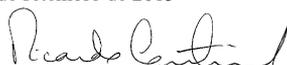
Secretaria de Estado do Governo

GOVERNADORIA

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

O Estado da Paraíba, neste ato representado pelo seu titular, Governador Ricardo Vieira Coutinho, declara perante o Ministério da Saúde que executará as obras complementares necessárias à conclusão da Reforma do Hospital e Maternidade Maria Paulino Lúcio, localizada no município de São Bento, as quais foram iniciadas pela Prefeitura Municipal de São Bento, através do Convênio 3649/2007 firmado entre a Prefeitura e Ministério da Saúde. Declaramos, ainda, que há recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos citados serviços, que foram orçados no valor de R\$ 841.824,54 (Oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

João Pessoa, 03 de setembro de 2015


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº011/2015

João Pessoa, 08 de Setembro de 2015.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Correia Cardoso Magalhães, matrícula 158.580-1, inscrita no CPF Nº161.612.894-15, Gerente de Administração do Palácio dos Despachos, como **GESTORA do Contrato Administrativo Nº 009/2015**, celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador, e a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, cujo objeto perfaz-se no **fornecimento de Material Permanente**, da Ata de Registro de Preço nº. 0234/2014, oriunda do Pregão nº. 366/2014.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº012/2015

João Pessoa, 08 de Setembro de 2015.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual Nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Correia Cardoso Magalhães, matrícula 158.580-1, inscrita no CPF Nº161.612.894-15, Gerente de Administração do Palácio dos Despachos, como **GESTORA do Contrato Administrativo Nº 010/2015**, celebrado entre o Gabinete do Vice-Governador, e a empresa **THAIS PRISCILLA T. DE LUCENA MENDES EIRELI - ME**, cujo objeto perfaz-se no **fornecimento de Material Permanente**, da Ata de Registro de Preço nº. 0234/2014, oriunda do Pregão nº. 366/2014.

Art. 2º - Competirá à servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.


ANA LÍGIA COSTA FELICIANO
Vice-Governadora do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 526/GS/SEAP/15

Em 08 de setembro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. **CESAR KREYCI URACH**, mat. 183.439-8, Belº. **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA**, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária **BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL**, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no **Processo Administrativo Disciplinar nº 201400009019**.

Publique-se
Cumpra-se


Wagner Sousa de Gusmão Dória
Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 137

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-796-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimatá - PROCASE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Hélio Silva Barbosa, matrícula nº 170.853-3, CPF nº 039.294.654-85** e **Maria Aparecida Oliveira de Miranda Henriques, matrícula nº 179.730-3, CPF nº 621.320.086-04** para atuarem como gestores dos contratos a serem firmados entre o PROCASE-SEDAP, que tenham a finalidade de atender ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimatá - PROCASE, conforme Acordo de Empréstimo firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA.

Art. 2º - Apresente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.


RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP



Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 394/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15015050-4	MARIA EUZA BATISTA RAMOS	143228-1	SEE
15015935-8	YVAN DENIS DE MELO VERCOSA	098291-1	SEE

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 396/2015 EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome
15014402-4	SEE	130304-0	CRISTIANA BRITO DE FIGUEIREDO
15014356-7	SEE	131557-9	EDNA MARIA SERAFIM DUARTE
15013848-2	SEE	136848-6	EUGENIA SOARES GOTTGTROY
15014226-9	SEE	117837-7	FRANCISCA EUDA GONÇALVES ALVES
15013944-6	SEE	081789-9	FRANCISCO AMANCIO DA SILVA
15051020-9	SEE	086207-0	JOSÉ DE ARIMATEA ALVES GUEDES
15014601-9	SEE	143537-0	JOSEFA NANJI NUNES FERREIRA
15014486-5	SEE	130524-7	JOSIANE DOIA DE ARAUJO PEMENTEL
15015026-1	SEE	130727-4	MARIA APARECIDA ALMEIDA HOLANDA
15051136-1	SEE	131881-1	MARIA DO SOCORRO SEVERO DOS SANTOS
15015086-5	SEE	145422-6	MARTHA POLLYANNA DOS SANTOS DIAS
15015496-8	SEE	064879-5	MASSILON DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS
15015082-2	SEE	135968-1	RENATA GARNIER ARAGÃO RODRIGUES
15017251-6	SEE	091810-5	ROSANGELA MARIA DE FREITAS MOUSINHO
15015502-6	SEE	081165-3	SERGIO DANTAS LEITE
15015909-9	SEE	072655-9	TELES DE ALBUQUERQUE VIANA

RESENHA Nº 406/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1995, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEE	15015451-8	133764-5	ANTONIA ALVES MATIAS	300	De 22/11/1988 à 22/11/1998
SEE	15016767-9	092699-0	APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL	360	De 01/10/1985 à 01/10/1995
SES	15051152-3	150374-0	MARIA VERONICA CARVALHO DE ANDRADE	360	De 01/12/1987 à 01/12/1997
SEE	15009882-1	089801-5	PEDRO SABINO DE ANDRADE	360	De 01/05/1978 à 31/10/1991
SEAP	15016416-5	096008-0	REGINALDO DA SILVA	58	De 29/04/1986 à 29/04/1996
SEPLAG	15016784-9	151085-1	VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO	360	De 01/12/1987 à 01/12/1997

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 419/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SESDS	15016895-1	125090-6	ALZENADO MACEDO COSTA	90	De 04/10/1998 à 04/10/2003
SEE	15016954-0	130881-5	ANTONIA DA CUNHA PEREIRA	90	De 22/03/1998 à 22/03/2003
SEE	15016764-4	092699-0	APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL	90	De 01/10/1995 à 01/10/2000
SEE	15016974-4	065822-7	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MARTINS	270	De 29/03/1988 à 29/03/2003
SEE	15017194-3	094982-5	MARGARETH PEREIRA CARVALHO VIEIRA	110	De 01/04/1986 à 01/04/2001
SEE	15016652-4	130735-5	MARIA ADALGISA SILVA DE OLIVEIRA	90	De 19/08/1995 à 19/08/2000
SES	15016201-4	089216-5	MARIA JOSE DE LIMA TEOFILO	270	De 01/04/1985 à 01/04/2000
SEE	15016748-2	096635-5	MARIA LUZIA DE LACERDA FARIAS COSTA	270	De 29/04/1986 à 29/04/2001

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 420/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
15017111-1	LOURDESCEIA RIBEIRO DE SOUSA	143162-5	SEE
15017179-0	MARIZETE ROLIM DE ALBUQUERQUE	144088-8	SEE
15051185-0	ROSALVA CORREIA DE OLIVEIRA	150737-1	SES

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 421/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 03/09/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º, parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	EXERCÍCIO(S)
SEIT	15016241-3	080406-1	HILDEBRANDO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	60	FÉRIAS:97/98.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE AGOSTO DE 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Memº 012/2015/DS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FREDERICO LUIZ BARRETO RABELO**, matrícula 5329-5, Administrador, para responder pela Chefia da Secretária da Controladoria Interna do DER, símbolo FGT-2, da Diretoria Superintendente, no período de 24/08 a 21/11/2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUCEP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

RESENHA/JUCEP/Nº 005/2015

João pessoa, 04 de setembro 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, de acordo com o artigo 20 e 21 da lei nº 8.642/2008 que institui o plano de cargos e salários, carreira e remuneração da JUCEP, Deferiu retroativo a agosto de 2013 o Processo JUCEP nº 020/2014 e processo SEAD Nº 14027012-4 de 01/10/2014 da progressão horizontal para ascensão funcional da servidora ZENILDA RODRIGUES DA SILVA MAT. 120.037-2 do nível VI, classe C para nível VII classe C.

PUBLIQUE-SE

RESENHA/JUCEP/Nº 006/2015

João pessoa, 04 de setembro 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, de acordo com o artigo 20 e 21 da lei nº 8.642/2008 que institui o plano de cargos e salários, carreira e remuneração da JUCEP, Deferiu retroativo a agosto de 2013 o Processo JUCEP nº 041/2014 e processo SEAD Nº 14026370-5 de 23/09/2014 da progressão horizontal para ascensão funcional da servidora SUENIA AGRA DOS SANTOS MAT. 120.052-6 do nível VI, classe C para nível VII classe C.

PUBLIQUE-SE

RESENHA/JUCEP/Nº 007/2015

João pessoa, 04 de setembro 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, de acordo com o artigo 20 e 21 da lei nº 8.642/2008 que institui o plano de cargos e salários, carreira e remuneração da JUCEP, Deferiu retroativo a agosto de 2013 o Processo JUCEP nº 042/2014 e processo SEAD Nº 14026374-8 de 23/09/2014 da progressão horizontal para ascensão funcional da servidora MARIA DO SOCORRO RAMOS FERREIRA MAT. 120.058-5 do nível VI, classe C para nível VII classe C.

PUBLIQUE-SE

RESENHA/JUCEP/Nº 008/2015

João pessoa, 04 de setembro 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, de acordo com o artigo 20 e 21 da lei nº 8.642/2008 que institui o plano de cargos e salários, carreira e remuneração da JUCEP, Deferiu retroativo a agosto de 2013 o Processo JUCEP nº 043/2014 e processo SEAD Nº 14026371-3 de 23/09/2014 da progressão horizontal para ascensão funcional da servidora MARIA APARECIDA BARBOSA RAMOS MAT. 120.059-3 do nível VI, classe C para nível VII classe C.

PUBLIQUE-SE

ANTONIO CARLOS FERNANDES RÉGIS
Presidente

BPREV - Paraíba Previdência

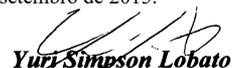
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º. 621

O Presidente da **BPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei n.º. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 8667-11, **RESOLVE**

Retificar a Portaria P - n.º. 378, publicada no D.O.E. em 19/08/2011, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIETA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE**, beneficiária do ex-servidor falecido **ESPEDITO PAIVA CAVALCANTE**, matrícula n.º. **82.412-7**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei n.º 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 1º. da Portaria n.º. 018/2004-PBprev), em conformidade com o art. 40, §§ 7º., II, e 8º. da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PICUI

PORTARIA N.º 01430/2015/CAD

27 de Agosto de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE PICUI**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1187822015-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria N.º 01430/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.216.372-0	MARIA DO SOCORRO BERTO MACHADO	R ANANIAS PEREIRA, Nº 31 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.419-1	RONALDO GOMES DA SILVA 04190095400	R ABILIO CESAR, Nº 96 - CENTRO	PICUI / PB	SIMPLES NACIONAL


1695407 - ALEXANDRE SANTANA FERNANDES FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE QUEIMADAS

PORTARIA N.º 01398/2015/CAD

24 de Agosto de 2015

O **Coletor Estadual da C. E. DE QUEIMADAS**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1139762015-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro

de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/08/2015.

Anexo da Portaria N.º 01398/2015/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.988-8	ALSENIR GOMES DE MORMANDIA			SIMPLES NACIONAL
16.247.336-2	DANIELE DA SILVA DUARTE ME			SIMPLES NACIONAL
16.156.427-5	FARMALMEIDA FARMACIA ALMEIDA LTDA			SIMPLES NACIONAL
16.157.758-0	JANAINA ALVES CAVALCANTE			SIMPLES NACIONAL
16.149.975-9	JOSE CRISTIANO DOS SANTOS			SIMPLES NACIONAL
16.152.895-3	LEONARDO LIRA DA COSTA			SIMPLES NACIONAL
16.164.227-6	MARILUCIA VIDAL BARBOSA			SIMPLES NACIONAL
16.205.587-0	MARIA ELISABETH DA SILVA ME			SIMPLES NACIONAL
16.148.678-9	SANDRO FERNANDO DE SOUZA VITAL - ME			NORMAL
16.153.522-4	VANIA ELVIRA CHAGAS SILVA			SIMPLES NACIONAL


0895466 - FRANCISCO RICARDO BRASILEIRO

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n.º 518

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0020777-52/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **SILVERIA MARIA DE SOUSA BARROS**, Assistente Social, matrícula n.º 89.630-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Segunda Gerencia Regional de Ensino, em Guarabira, para a EEEFM Tenete Lucena, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211100700

Portaria n.º 519

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0025748-8/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE DE ALMEIDA CARVALHO**, Professor, matrícula n.º 183.443-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Sexta Gerencia Regional de Educação, para a EEEF Antonia Araujo, ambas em Patos.

UPG: 025

UTB: 211600500

Portaria n.º 520

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0020749-4/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **CARLOS JOSEPH RAMOS RAFAEL**, Professor, matrícula n.º 173.601-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Trajano Nobrega, em Soledade, para a EEEFM Francisco Ernesto do Rego, na cidade de Queimadas.

UPG: 098

UTB: 211311400

Portaria n.º 521

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0020466-0/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **WANDEYLDNA BARBOZA VIEGAS**, Professor, matrícula n.º 178.262-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Jose Mariano, em Santa Rita, para a EEEIEF Prof. Olivio Pinto, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211108100

Portaria n.º 522

João Pessoa, 02 de setembro de 2015.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro

2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.0028030-4/2015-SEE,

RESOLVE designar os Técnico Administrativos, lotados nesta Secretaria, para as unidades de trabalhos abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	ESCOLA DE DESTINO MUNICÍPIO
ADAJANE DE MIRANDA PEREIRA PESSOA	176.653-8	EEEF DE AUDIOCOMUNICACAO, NESTA CAPITAL UPG. 200 UTB: 211109000
LUIS FERNANDO RIBEIRO ABRAO	177.935-4	CEJA PROFESSOR ANTONIO SOUSA, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211123800
VICTOR HUGO DE SOUZA SANTOS	177.510-3	EEEF PROFESSOR MATEUS RIBEIRO, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211108700
FABIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MELO	176.463-2	EEEF GONCALVES DIAS, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211102800
EDGLEY LIRA DE FREITAS	175.765-2	EEEFM DAURA SANTIAGO RANGEL, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211110700
VINICIUS PEDRO LIRA DE ANDRADE	175.570-6	CENTRO ESTAD EXPERIM DE ENS-APREN SESQUICENTENARIO, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211124600
GABRIEL BELIZARIO ALVES	177.534-1	EEEF DESEMBARGADOR BRAZ BARACUHY, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211102400
ANTONIO ALVES MANGUEIRA	179.917-7	EEEFM PROFESSOR ORLANDO CAVALCANTI GOMES, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211102000
GESYANNE DE SOUZA MONTEIRO	178.220-7	EEEFM TENENTE LUCENA, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211100700
ANTONIO CARLOS DA SILVA	175.204-9	EEEFM ESCRITOR HORACIO DE ALMEIDA, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211111600
FABIO DE PAULA TAVARES PERDIGAO SANTIAGO	178.096-4	EEEFM MONSENHOR PEDRO ANISIO BEZERRA DANTAS, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211101200
THIAGO CASSIO GONCALVES DE OLIVEIRA	177.333-0	EEEF PROFESSORA ANTONIA RANGEL DE FARIAS, NESTA CAPITAL. UPG. 200 UTB: 211104800

Portaria nº 529

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0020664-0-4/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **NUBIA DIANA FERREIRA COUTINHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.434-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Abdon Miranda, em Guarabira, para a EEEEFM Alice Carneiro, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 211110400

Portaria nº 530

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017699-5/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **LAERCIO SILVA SOUZA**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.688-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM Renato Ribeiro Coutinho, em Alhandra, para a EEEF Aroldo Cruz Filho, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 211300200

Portaria nº 531

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026273-2/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELEN PEREIRA DIAS**, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.703-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEEFM Mons. Manoel Vieira, na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 211604600

Portaria nº 532

João Pessoa, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0019835-8/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FABIANA QUERINO XAVIER**, Professor, matrícula nº 173.341-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Engª. Marcia Guedes de Carvalho, em Belém, para a EEEF John Kennedy, na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 211203700


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento e Logística de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.
MÊS: AGOSTO/2014
CA Nº 036204/2014 /2014 – 18 DE AGOSTO DE 2014

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCAÇÃO – INDÍGENA	07/08/2014	1.386,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA	07/08/2014	1.470,0000
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	07/08/2014	175.656,00


José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEAE/SEE/PB

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.
MÊS: AGOSTO/2014
CA Nº 031768/2014 /2014 – 04 DE AGOSTO DE 2014

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	04/08/2014	392.297,20
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	04/08/2014	1.402.322,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	04/08/2014	860.820,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	04/08/2014	840,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	04/08/2014	5.324,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	04/08/2014	18.760,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	04/08/2014	43.772,00


José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEAE/SEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/0469/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral do(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº. **1.23393-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para cursar doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 3 anos e 1 dia, a contar de 01 de março de 2012 a 01 de março de 2015, de acordo com o processo nº 01.840/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0470/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **TEREZA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA**, matrícula nº. **1.23393-9**, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2016, de acordo com o processo nº 11.106/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0471/2015

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento integral do(a) servidor(a) **CARLOS ANTONIO BELARMINO ALVES**, matrícula nº. **3.21037-5**, lotado(a) no(a) Departamento de História e Geografia do Centro de Humanidades - CH, para conclusão de doutorado no(a) **Universidade Federal**

da Paraíba - UFPB, pelo período de 1 ano e 1 dia, a contar de 01 de março de 2015 a 01 de março de 2016, de acordo com o processo nº 01.445/2015.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2015.

PORTARIA/UEPB/GR/0473/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, os professores, técnicos administrativos, alunos e comunidade externa abaixo relacionados, para comporem a Comissão Própria de Avaliação - CPA, por um período de 02 anos, de acordo com o processo nº 05.293/2015.

Representação	Nome	Função
Docente	Luiz Custodio da Silva	Coordenador
Docente	Jorge Dellane da Silva Brito	Coordenador Adjunto
Docente	Rosemary Alves de Melo	Membro
Docente	Edilazir Lopes da Cunha	Membro
Técnico Administrativo	Alberto Lima de Oliveira	Membro
Técnico Administrativo	Tulio da Silva Ferreira	Membro
Discente	Rogério dos Santos Silva	Membro
Discente	Larissa Ribeiro Florentino	Membro
Comunidade Externa	Antônio Ferreira Nunes	Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande, 31 de agosto de 2015.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 438/GS/SEAP/15, de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente **EDITAL** o Agente de Segurança Penitenciária **ESTEVÃO VICTOR DE MESQUITA**, Mat. 174.460-7, com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, comparecer na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentar **razões e/ou justificativas por escrito** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 201500005441 e seus anexos**, objetivando **regularizar** a sua situação funcional, **em tese**, de **ACUMULO DE CARGO**, sob pena de revelia.

João Pessoa, 08 de setembro de 2015

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

EDITAL DE CITAÇÃO nº 001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº 439/GS/SEAP/15, de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 149 e 151 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, CITA, pelo presente **EDITAL** os Agentes de Segurança Penitenciária **JOÃO GERMANO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 163.565-4 e **PATRICK NUNES SANTANA**, Mat. 173.506-3, ambos com lotação nesta Pasta, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da última publicação, comparecerem na Av: João da Mata – s/nº, bloco II, 5º andar, Centro Administrativo Estadual, localizado no bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa-PB, onde se encontra instalada a Comissão, a fim de apresentarem **razões e/ou justificativas por escrito** no **Processo Administrativo Disciplinar nº 201500005440 e seus anexos**, objetivando **regularizar** as suas situações funcionais, **em tese**, de **ABANDONO DE CARGO**, sob pena de revelia.

João Pessoa, 08 de setembro de 2015

Bel. Cesar Kreyci Urach
Presidente da CPPAD

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTDO DA REC EITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 060/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
Manos Comércio de Couros Ltda	16.210.750-1	00063497/2015

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 31 de agosto de 2015
Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRG

SECRETARIA DE ESTDO DA REC EITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 061/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, §1º, Inciso III, combinado com o Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei nº 10.094 de 27.09.2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos, referente ao ICMS NORMAL e /ou SALDO DE PARCELAMENTO de Imposto Auto-Lançado e/ou Confessado, para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
Azevedo Cruz Transportes Ltda	16.210.037-0	00063563/2015
Azevedo Cruz Transportes Ltda	16.210.037-0	00063557/2015
Almeida Tintas e Revestimentos Ltda	16.131.169-5	00063566/2015
Almeida Tintas e Revestimentos Ltda	16.127.298-3	00063564/2015
Joselma Ferreira de Santana Barão	16.171.770-5	00063436/2015
Josemar Juvino	16.143.985-3	00063435/2015

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 31 de agosto de 2015
Juvenal de Souza Neto
Subgerente RRG

SECRETARIA DE ESTDO DA REC EITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 062/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 10.094 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, ficam intimadas as empresas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. Informamos, que o referido Débito, está sujeito aos acréscimos legais, nos termos dos Art. 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO INFRAÇÃO
1229332012-0	Brarka'S Dist. de Jóias e Acessórios	16.136.737-2	2424/2012-98
1229342012-4	Brarka'S Dist. de Jóias e Acessórios	16.136.737-2	RF F Penais
1369762012-6	Ednalva A de Carvalho Costa	16.138.683-0	3054/2012-06

Recebedoria de Rendas de C. Grande, 31 de agosto de 2015
JUVENAL DE SOUZA NETO
Subgerente RRG

SECRETARIA DE ESTDO DA REC EITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 063/2015

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 84, da Lei nº 10.094/2013 de 27.09.2013, com vigência a partir de 01 de março de 2014, comunicamos a empresa abaixo relacionada, sediada nesta cidade, que

o Conselho de Recursos Fiscais – CRF, julgou NULO, o Auto de Infração referente ao Processo Administrativo, abaixo discriminado, ficando esse Contribuinte desobrigado da responsabilidade pelo crédito tributário dele decorrente. Informamos, que a Fazenda Estadual, poderá fazer um Novo Feito Fiscal.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Newl Cell Ltda	16.163.741-8	2273/2012-78	1212422012-8
Newl Cell Ltda	16.163.741-8	RF F Penais	1212432012-2

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 31 de agosto de 2015
JUVENAL DE SOUZA NETO
SUBGERENTE RRCG